

PORTARIA N.º 103/2004

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos n° 160 a 162 do Regime Jurídico Único (Lei n° 795 de 26 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei n° 02/97, de 02 de janeiro de 1997), designa os servidores ENEIDA BILIBIO LEMANSKI, Engenheira Agrônoma, padrão 5, ITAMAR CRISTIANO TORQUETTI, Fiscal Tributário, padrão 4 e ALFREDO HÖRING, Agente Administrativo, padrão 3, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância administrativa com o fim de esclarecer e apurar responsabilidades em relação ao desentendimento ocorrido entre os servidores Valdir Paplowski e Aníbal de Mello, na data de 02 de dezembro de 2004, quando se encontraram em uma estrada no interior do Município enquanto se deslocavam a serviço em horário de expediente.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do relatório (art. 161 do Regime Jurídico Único).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Dezembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento